

DECRETO Nº 12993, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 418.300,00 às entidades assistenciais abaixo relacionadas, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, à pessoa com deficiência, e à promoção e recuperação humana, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.757, de 17 de abril de 2013, às entidades a seguir relacionadas:

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 300.000,00	250100.3.3.50.43.08.242.4009.2146 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000
Associação Nossa Senhora das Mercês	R\$ 60.000,00	250100.3.3.50.43.08.241.4004.2139 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000
Casa São Francisco de Idosos	R\$ 58.300,00	250100.3.3.50.43.08.241.4004.2139 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de abril de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo